

## ATA DA SESSÃO 002 (PÚBLICA)

### TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2022

#### ID. CIDADES 2022.019E0500002.01.0005

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida – Luiz José Lourenço, bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina/ES**, conforme processo n° 002992/2022.

Ato contínuo a ATA 01 – Sessão Pública, onde a Comissão realizou o julgamento da documentação de proposta de preços, sendo classificadas as empresas licitantes conforme Quadro 01 – Tabela de Classificação e após assegurado o prazo recursal, procedemos com a verificação dos documentos da fase de habilitação, seguindo a sequência das 03 (três) empresas melhores classificadas seguindo o menor preço ofertado, em conformidade a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal.

#### Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME	R\$ 272.861,89
2º	FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA	R\$ 282.436,43
3º	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI ME	R\$ 288.230,47
4º	FRATER SERVIÇOS LTDA	R\$ 288.568,16
5º	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 291.353,81
6º	MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 325.195,67

Em análise a Comissão constatou que a empresa SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME apresentou a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**.

Em análise a Comissão constatou que a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA deixou de apresentar o Certificado de Inscrição Cadastral (Cadastro de Fornecedor) expedido pela CPL do Município de Colatina/ES, exigência do item 9.3.7 do edital, bem como a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, de débitos perante a Fazenda Pública do Município de Colatina/ES, exigência do item 9.5.5 do instrumento convocatório.

Sendo assim, em consonância ao princípio da isonomia, onde os atos da Administração serão regidos pela equalização das normas e dos procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre todos, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, que impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, devido ao não cumprimento de exigências editalícias a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA resta **INABILITADA**.

Em análise a Comissão constatou que a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI ME apresentou a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**.

Destarte, em cumprimento ao Art. 1º, inciso VIII da Lei n.º 6.870/2021 procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa FRATER SERVIÇOS LTDA, sendo a 4ª classificada na proposta de preços. Em análise na documentação constatou-se que a licitante deixou de apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, exigência do item 9.3.2 do instrumento convocatório, bem como o Documento oficial de identificação com foto do representante legal, exigência do item 9.3.5 do edital, restando, portanto, **INABILITADA**.

Neste sentido, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA julgando que a documentação atende as exigências editalícias, restando a mesma **HABILITADA**.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide por **HABILITAR** as empresas licitantes na ordem de classificação, seguindo o menor preço ofertado.

Quadro 02 – Tabela de Classificação Atualizada

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME	R\$ 272.861,89
2º	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI ME	R\$ 288.230,47
3º	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 291.353,81

Em razão do direito que todos os licitantes possuem de impetrar recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo n.º. 002992/2022.

---

**Bernardo Machado Chisté**  
Presidente

---

**Saulo dos Santos Deambrozi**  
Membro

---

**Olivian Barcelos Campo Dall'Orto**  
Membro

---

**Laila Dayani Dias Mercandele**  
Membro

---

**Emanuelle Sobral Schmidt Souza**  
Membro

---

**Mateus Drago Viganô**  
Membro

---

**Daniele Albuquerque Schuster Miranda**  
Membro

---

**Diego William Buss Sarter**  
Membro

---

**Karla Andressa Bulian Santos**  
Membro